

RESPOSTAS AO PARLAMENTO EUROPEU**QUESTIONÁRIO DESTINADO AO COMISSÁRIO INDIGITADO****Maroš ŠEFČOVIČ,****Vice-presidente indigitado das Relações Interinstitucionais e Prospetiva****1. Competência geral, empenho europeu e independência pessoal**

Quais são os aspetos das suas qualificações e experiência pessoal que considera particularmente relevantes para exercer as funções de Comissário e promover o interesse geral europeu, nomeadamente no domínio pelo qual poderá vir a ser responsável? Quais são as suas motivações? De que modo contribuirá para a apresentação da agenda estratégica da Comissão? Como tenciona aplicar na prática a integração da perspectiva de género e integrar esta última em todas as áreas políticas da sua pasta? Que garantias de independência pode dar ao Parlamento Europeu e como tenciona assegurar que nenhuma das suas atividades passadas, presentes ou futuras possa levantar dúvidas sobre o desempenho das suas funções na Comissão?

Considero que possuo as qualificações adequadas e a experiência profissional necessária para contribuir para o interesse geral europeu.

Desde a conclusão da minha formação universitária em relações internacionais e na sequência da minha entrada na carreira diplomática em 1990, tenho participado ativamente nos assuntos relacionados com a UE desde há quase duas décadas. Adquiri um conhecimento aprofundado das instituições da UE e demonstrei uma constante dedicação ao projeto da UE. Primeiro, como Representante Permanente da Eslováquia junto da UE e depois como membro da Comissão responsável pela Educação, Formação, Cultura e Juventude (no final do primeiro mandato do presidente Durão Barroso), vice-presidente da Comissão responsável pelas Relações Interinstitucionais e Administração (no segundo mandato do presidente Durão Barroso) e vice-presidente responsável pela União da Energia, uma das dez principais prioridades do Colégio em funções.

Nos últimos dez anos, tentei promover o interesse europeu, estabelecer relações sólidas com as instituições da UE e ajudar a Europa a liderar a transição para as energias limpas. Em particular, orgulho-me das nossas iniciativas de grande alcance que são inovadoras e com uma forte dimensão social, nomeadamente a Aliança Europeia para as Baterias, a iniciativa «Regiões carboníferas em transição», a iniciativa «Financiamento inteligente para edifícios inteligentes» ou a Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento (URBIS). Também contribuí ativamente para os debates e a tomada de decisões do Colégio.

Uma relação estreita e uma cooperação construtiva com o Parlamento Europeu foram os meus principais princípios orientadores em todo o meu serviço como membro da Comissão.

Durante o meu primeiro mandato como vice-presidente responsável pelas Relações Interinstitucionais e Administração, negocieei, por exemplo, o Acordo-Quadro com o

Parlamento Europeu em nome da Comissão. Enquanto vice-presidente responsável pela União da Energia, trabalhei em estreita colaboração com os legisladores para ajudar a alcançar um consenso sobre todas as propostas legislativas no âmbito deste projeto. Em consonância com a minha convicção de que a União da Energia não pode ser construída unicamente em Bruxelas, comprometi-me com os membros do Parlamento Europeu - bem como com os deputados dos parlamentos nacionais - em envolvê-los em diferentes projetos, designadamente na ronda da União da Energia nos Estados-Membros. De igual modo, em estreita colaboração com os membros do Parlamento Europeu, procurei que o nosso trabalho no âmbito da iniciativa «Regiões carboníferas em transição» atingisse as respetivas circunscrições e se estendesse para além do atual mandato da Comissão.

Se for confirmado como vice-presidente, gostaria de aproveitar esta experiência para consolidar a nossa parceria estratégica com o Parlamento Europeu, contribuindo assim para melhorar a legitimidade democrática da Europa.

O Parlamento Europeu ocupa um lugar central na visão da presidente eleita Ursula von der Leyen de dar mais voz aos cidadãos na definição da nossa agenda e na ampliação das nossas ambições. Um Parlamento Europeu mais forte significa uma Europa mais forte.

Tal significa igualmente tratar o Parlamento Europeu e o Conselho em pé de igualdade e desenvolver as nossas relações políticas com os parlamentos nacionais.

A presidente eleita von der Leyen comprometeu-se a reforçar a relação especial que temos com o Parlamento Europeu, o que é fundamental para estreitar as ligações entre os cidadãos e as instituições que os servem, a fim de reduzir o fosso entre as expectativas e a realidade - e para comunicar mais claramente a forma como a Europa está a trabalhar para eles.

A nossa relação especial deve ser em benefício dos cidadãos.

Nesta perspetiva, velarei por que, em conjunto com todos os meus colegas do Colégio, trabalhemos em estreita colaboração com o Parlamento Europeu para cumprir esse objetivo ao longo de todo o mandato. Os diferentes elementos deste compromisso são pormenorizados em resposta à pergunta seguinte.

Se for confirmado como vice-presidente, tenciono reforçar a aplicação na prática da integração da perspetiva de género. A integração da perspetiva de género está já consagrada no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, segundo o qual, «na realização de todas as suas ações, a União terá por objetivo eliminar as desigualdades e promover a igualdade entre homens e mulheres». Tal princípio está também inserido no «Compromisso Estratégico para a Igualdade de Género, 2016-2019» da Comissão, que estabelece que a promoção da igualdade entre homens e mulheres deve ser garantida através da integração de uma perspetiva de igualdade de género em todos os aspetos das intervenções da UE.

A presidente eleita Ursula von der Leyen, na sua agenda, atribuiu uma elevada prioridade à igualdade entre homens e mulheres e comprometeu-se a dar o exemplo, constituindo um Colégio totalmente paritário. Tenciono aplicar o mesmo princípio à minha equipa.

Estou igualmente empenhado em ter como base a iniciativa «No-Women-No-Panel», lançada em fevereiro, e garantir que os eventos públicos organizados pela Comissão apresentam painéis equilibrados em termos de género.

Uma nova estratégia para promover a igualdade entre homens e mulheres constitui uma oportunidade para melhor desenvolver o conceito e a aplicação da integração da perspectiva de género em todas as políticas da UE. É minha convicção também que uma maior integração da perspectiva de género na definição das diferentes políticas permite uma melhor utilização dos recursos, torna as políticas mais eficientes, contribui para o desenvolvimento sustentável e cria sociedades mais justas. Creio que é importante continuar a ter em conta o impacto sobre a igualdade entre homens e mulheres na preparação de todas as propostas da Comissão. Tal impacto está refletido na exposição de motivos que acompanha uma proposta quando é significativo.

Por último, comprometo-me a, desde a minha nomeação, cumprir integralmente as obrigações decorrentes do Tratado em matéria de independência e transparência, imparcialidade e disponibilidade, tal como definidas no artigo 17.º, n.º 3, do Tratado da União Europeia e no artigo 245.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

No decurso do meu mandato anterior e do atual, enquanto membro do Colégio, cumpro todas as obrigações para com a instituição, nomeadamente a apresentação e atualização das declarações de interesses financeiros, como exigido, tendo também respeitado plenamente a letra e o espírito dos Tratados da UE e a obrigação de agir no interesse europeu.

Se for confirmado como membro do Colégio, continuarei a respeitar plenamente a letra e o espírito do Tratado. Em especial, respeitarei a obrigação de agir no interesse europeu e de não receber instruções de qualquer governo ou de qualquer outro organismo. Honrarei igualmente o código de conduta dos membros da Comissão Europeia e as suas disposições em matéria de conflitos de interesses. A minha declaração de interesses está completa e acessível ao público e atualizá-la-ei rapidamente caso seja necessária alguma alteração.

2. Gestão da pasta e cooperação com o Parlamento Europeu

De que modo avaliaria o seu papel enquanto membro do Colégio de Comissários? Em que sentido se consideraria responsável e obrigado a prestar contas, perante o Parlamento, por ações suas ou dos seus serviços? Que compromissos específicos está disposto a assumir em termos de reforço da transparência, de maior cooperação e de tomada em consideração efetiva das posições e pedidos ao Parlamento em matéria de iniciativa legislativa? Relativamente às iniciativas previstas e aos procedimentos em curso, está disposto a transmitir ao Parlamento as informações e os documentos, em pé de igualdade com o Conselho?

A colaboração com o Parlamento Europeu reveste-se da máxima importância para mim.

Caso seja confirmado como membro do Colégio, assumirei totalmente a responsabilidade política pelas atividades da minha área de competência, tal como estabelecida na carta de missão que me foi enviada em 10 de setembro de 2019. Atribuo grande importância ao princípio da colegialidade e colaborarei plenamente com os outros membros do Colégio nesse sentido, envolvendo-os estreitamente na elaboração e aplicação das nossas iniciativas prioritárias.

Tentarei, em especial, certificar-se de que construímos políticas sólidas com base num amplo consenso de forças pró-europeias, através da nossa parceria estratégica com o Parlamento Europeu.

Uma cooperação interinstitucional eficaz e leal é essencial para o funcionamento do sistema institucional da UE e para a eficiência e legitimidade do sistema de tomada de decisões da UE, baseando-se em determinados princípios orientadores que estou plenamente empenhado em seguir. Estes incluem a abertura, a confiança mútua, a eficiência e o intercâmbio regular de informações. As orientações políticas e as cartas de missão da presidente eleita Ursula von der Leyen refletem plenamente estes princípios e salientam o objetivo de reforçar a relação especial entre o Parlamento Europeu e a Comissão.

Se for confirmado como vice-presidente responsável pelas Relações Interinstitucionais e Prospetiva, trabalharei denodadamente para atingir este objetivo, fazendo com que sejam plenamente respeitadas e aplicadas as disposições do Acordo-Quadro de 2010 sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia e o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor» de 2016.

Como por exemplo:

Tomada em consideração efetiva das posições e pedidos ao Parlamento em matéria de iniciativa legislativa

A presidente eleita Ursula von der Leyen apoia o direito de iniciativa do Parlamento Europeu e comprometeu-se a que quando o Parlamento, deliberando por maioria dos seus membros, adota resoluções solicitando à Comissão que apresente propostas legislativas, o Colégio responderá com um ato legislativo, no pleno respeito dos princípios da proporcionalidade, da subsidiariedade, bem como do acordo «Legislar melhor».

Como parte deste compromisso, velarei por que todos os membros da Comissão trabalhem em estreita colaboração com as comissões parlamentares competentes e estejam presentes de forma ativa durante a preparação de resoluções ao abrigo do artigo 225.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Velarei igualmente por que essas resoluções sejam debatidas em tempo útil a nível do Colégio.

Acredito firmemente que tal irá melhorar o diálogo, promover a confiança e um sentimento de trabalho em conjunto para alcançar um objetivo comum.

A Comissão responderá de forma eficaz às resoluções do Parlamento no prazo de três meses após a sua adoção, em conformidade com o acordo-quadro.

Cooperação geral

Apoiarei a presidente eleita Ursula von der Leyen nos seus objetivos declarados de ter todos os membros da Comissão a trabalhar em conjunto com o Parlamento Europeu em todas as fases do processo de elaboração de políticas e do diálogo político, aumentando assim a nossa participação a nível político em todas as reuniões das comissões relevantes e no diálogo tripartido.

Assegurarei que as comissões parlamentares estejam envolvidas em todos os desenvolvimentos importantes sob a minha responsabilidade. Garantirei a igualdade de tratamento do Parlamento e do Conselho durante o processo legislativo ordinário e como membro do Colégio que responde perante os deputados diretamente eleitos do Parlamento Europeu.

Programa de trabalho da Comissão, declaração conjunta e programação plurianual

Prosseguirei a prática de organizar uma reunião anual entre a Conferência dos Presidentes das Comissões e todo o Colégio, antes da aprovação do programa de trabalho da Comissão. Continuaremos também a iniciar os debates nesta base com o legislador a fim de estabelecer as prioridades comuns enumeradas na declaração conjunta.

Por último, trabalharei ativamente com o Parlamento e com o Conselho para ajudar a preparar o primeiro programa plurianual, em conformidade com o Tratado da UE (artigo 17.º, n.º 1, do Tratado da União Europeia), e o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor».

Prospetiva

Considero muito importante estabelecer a ligação entre as relações interinstitucionais e a prospetiva estratégica.

Tenciono debater exaustivamente o futuro relatório anual de prospetiva com o Parlamento Europeu. Tal deverá constituir uma oportunidade para avaliar os fatores de rutura atuais e futuros, bem como a forma como podemos construir coletivamente uma cultura de resiliência e preparação face às crescentes ameaças, à evolução dos padrões de trabalho, ao aumento das desigualdades, à transição para as energias limpas e à transformação industrial acelerada (incluindo a digitalização). No âmbito da prospetiva, devemos chegar a acordo sobre uma visão comum, um conjunto de instrumentos para a ação política, os compromissos das partes interessadas e outras estratégias de colaboração.

As nossas instituições terão assim a ocasião de elaborar uma narrativa forte para fazer da nossa visão a longo prazo uma realidade, tendo em conta todas as iniciativas de políticas (não só legislativas) para dotar os nossos cidadãos dos meios necessários para fazer face aos ventos de mudança e tornar-se cada vez mais confiantes na sua capacidade de moldar o seu futuro, o que conduzirá igualmente a discursos políticos menos polarizados.

Tal deverá constituir uma base sólida para debater o alinhamento das nossas prioridades estratégicas, a definição da agenda e a elaboração de políticas a nível da UE, dando origem a uma prospetiva consensual, parte integrante da programação plurianual.

Legislar melhor

Tenciono trabalhar com o Parlamento Europeu para garantir que a nossa legislação cumpre os mais elevados padrões de qualidade e se baseia em dados concretos.

Um diálogo interinstitucional eficaz será igualmente crucial para a aplicação do programa «Legislar Melhor» (nomeadamente o respeito dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, uma avaliação de impacto mais sólida, a consulta das partes interessadas, o Programa para a Adequação e a Eficácia da Regulamentação (REFIT), a avaliação, a simplificação e a redução da burocracia) e o respeito do Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor».

Transparência

As orientações políticas da presidente eleita Ursula von der Leyen salientam que, para recuperar a confiança dos cidadãos na União, as nossas instituições devem ser abertas e

irrepreensíveis em matéria de transparência. Trabalharei em estreita colaboração com o Parlamento Europeu e o Conselho para uma maior transparência ao longo do processo legislativo. Uma vez que as nossas instituições estão ao serviço dos cidadãos, estes devem saber com quem nos reunimos e com quem negociamos, bem como as posições que defendemos no processo legislativo. O reforço da cooperação interinstitucional através da promoção da transparência e da responsabilização reforçará a confiança nas instituições da UE.

Estou, por conseguinte, plenamente empenhado em aplicar as amplas disposições em matéria de transparência e de fluxo de informações previstas no Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão e no Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor» de 2016. Assegurarei nomeadamente que estas disposições são respeitadas no âmbito dos meus diálogos estruturados e de outros contactos com as comissões do Parlamento.

Continuarei a apoiar a criação de uma base de dados conjunta sobre dossiês legislativos, em cooperação com as outras instituições, tal como acordado no Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor» de 2016. Além disso, serão necessários mais esforços para a integração do registo dos atos de execução e dos atos delegados e para a conclusão das negociações interinstitucionais sobre o Registo de Transparência.

Fornecimento de informações e documentos

Para além da minha precedente declaração no sentido de garantir que as comissões parlamentares são envolvidas em todos os acontecimentos importantes sob a minha responsabilidade, ao mesmo tempo e em pé de igualdade com o Conselho, estou plenamente consciente de que o fornecimento de informações e documentos é um aspeto essencial do aprofundamento da parceria entre o Parlamento Europeu e a Comissão. Comprometo-me, por conseguinte, a aplicar plenamente as disposições pertinentes do Acordo-Quadro entre as duas instituições e do Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor».

Perguntas da Comissão dos Assuntos Constitucionais

3. Direito de iniciativa do PE

Para além do compromisso assumido pela Presidente eleita de dar seguimento, por meio de um ato legislativo, às resoluções do PE que solicitam à Comissão a apresentação de propostas legislativas, pode indicar que outros compromissos concretos está pronto a assumir para reforçar o direito de iniciativa do Parlamento — em termos gerais ou em domínios de intervenção específicos —, em particular no que se refere a propostas de alteração dos tratados, a uma alteração do Acordo-Quadro entre o Parlamento Europeu e a Comissão e/ou a uma alteração do Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor»?

Que seguimento legislativo está disposto a dar à resolução do Parlamento, de 25 de outubro de 2016, aprovada nos termos do artigo 225.º do TFUE, na qual o Parlamento solicita à Comissão uma iniciativa legislativa sobre a criação de um mecanismo da UE para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais (P8_TA (2016) 0409)?

Apoio, tal como estabelecido pela presidente eleita von der Leyen nas orientações políticas, o direito de iniciativa do Parlamento Europeu. Estou empenhado em que tal direito seja exercido de forma que a Comissão possa responder às resoluções parlamentares aprovadas nos termos do artigo 225.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia por uma

maioria dos seus membros com um ato legislativo, no pleno respeito dos princípios da proporcionalidade, da subsidiariedade, bem como do acordo «Legislar melhor».

A fim de assegurar um seguimento rápido dessas resoluções legislativas, as nossas instituições têm de encetar desde logo um diálogo construtivo e transparente.

A Comissão irá propor trabalhar lado a lado com o Parlamento Europeu em todas as fases de preparação e debate dessas resoluções. Na prática, assegurarei que todos os membros da Comissão trabalhem desde o início em estreita colaboração com as respetivas comissões parlamentares. Devemos pôr em prática um mecanismo precoce para assegurar o diálogo permanente entre a Comissão e as comissões parlamentares. Todos os membros do Colégio devem também estar preparados para debater a preparação e elaboração das resoluções parlamentares e trabalhar lado a lado com os deputados do Parlamento Europeu em todas as fases de preparação e elaboração das mesmas.

Tal irá melhorar o diálogo, promover a confiança e o sentimento de que trabalhamos em conjunto para alcançar um objetivo comum. Além disso, a estreita cooperação entre o Parlamento e a Comissão desde as fases iniciais ajudará a facilitar ao máximo o entendimento quanto ao conteúdo das resoluções.

Uma vez adotada uma resolução, garantirei que o Colégio de Comissários dela tome conhecimento e realize um debate político sobre as questões suscitadas. Os novos métodos de trabalho da Comissão irão consagrar este novo processo a nível político, a fim de garantir que os membros do Colégio irão acompanhar, debater e, por último, responder às resoluções adotadas por força do artigo 225.º do TFUE.

A Comissão informará o Parlamento Europeu no prazo de três meses a contar da adoção da correspondente resolução em sessão plenária, em conformidade com o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor»¹. Garantirei, em especial, que a resposta à resolução do PE seja dada da forma mais rápida e eficiente.

Enquanto vice-presidente responsável pelas Relações Interinstitucionais e Prospetiva, trabalharei em estreita colaboração com todos os membros do Colégio, com vista a assegurar que este processo seja plenamente respeitado e reflita os nossos debates interinstitucionais sobre o planeamento plurianual.

Em termos mais gerais, organizaremos desde o início do mandato uma troca de pontos de vista sobre os principais objetivos e prioridades políticos das três instituições para o novo mandato, bem como, sempre que possível, um calendário indicativo, em conformidade com o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor» de 2016 (ponto 5).

Nas orientações políticas, a presidente eleita deu especial ênfase ao Estado de direito e propôs um mecanismo de caráter geral de proteção do Estado de direito, aplicável em toda a UE, que prevê a elaboração de relatórios anuais objetivos. A presidente eleita também sublinhou a necessidade de o Parlamento Europeu desempenhar um papel mais importante; este objetivo é assumido pelo vice-presidente responsável pelos Valores e pela Transparência e pelo membro da comissão responsável pela Justiça, designadamente sob a forma de um ciclo anual de análise do Estado de direito que abrange todos os Estados-Membros.

¹ Acordo Interinstitucional «Legislar melhor», JO L 123 de 12.5.2016, p. 1-14.

4. Direito de inquérito do PE

Que instrumentos considera indispensáveis para o exercício de um direito de inquérito significativo pelo Parlamento Europeu, a fim de dotar o Parlamento de um novo quadro jurídico que reforce os seus poderes de inquérito, em conformidade com o artigo 226.º do TFUE? Pode comprometer-se a envidar todos os esforços possíveis para relançar as negociações interrompidas sobre um regulamento relativo às formas de exercício do direito de inquérito do Parlamento Europeu e envolver ativamente a Comissão no processo?

O Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia² reconhece o papel do Parlamento Europeu em matéria de exame e controlo político. Acredito que o objetivo de qualquer ferramenta ou instrumento que dê cumprimento a estas disposições é o de garantir que alegações sobre infrações ou má administração na aplicação do direito da União sejam devidamente tratadas e que tais situações possam ser corrigidas.

Neste contexto, compreendo perfeitamente as tentativas do Parlamento no sentido de dispor de um instrumento atualizado e, por conseguinte, de substituir a Decisão 95/167/CE relativa às formas de exercício do direito de inquérito do Parlamento Europeu por um regulamento atualizado e adequado à sua finalidade proposto pelo Parlamento Europeu, aprovado pela Comissão e o Conselho.

O Parlamento Europeu adotou em 2012 uma proposta de revisão do sistema, na qual efetuou várias alterações consecutivas (formais ou informais). A Comissão colaborou com o Parlamento Europeu numa troca de pontos de vista construtiva sobre a revisão proposta, que permitiu encontrar um terreno comum em vários elementos.

Tomo igualmente nota do último documento informal aprovado pela Comissão dos Assuntos Constitucionais do Parlamento em abril de 2018. O documento informal contém várias propostas construtivas do ponto de vista da Comissão sobre: i) as regras relativas à criação de uma comissão de inquérito, ii) as regras processuais aplicáveis às suas investigações, iii) a introdução de um ponto de contacto central para o inquérito, iv) as referências ao Regulamento n.º 45/2001³ (substituído pelo Regulamento 2018/1725⁴) e ao Acordo-Quadro entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia⁵.

Subsistem ainda questões jurídicas e institucionais que devem ser resolvidas no decurso das negociações interinstitucionais.

Concordo que é necessário dispor de um instrumento adequado, que respeite plenamente as prerrogativas institucionais e os quadros jurídicos pertinentes dos Estados-Membros. Por

² O artigo 226.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia estabelece que o Parlamento Europeu, agindo por sua própria iniciativa de acordo com um processo legislativo especial, após aprovação do Conselho e da Comissão, determina as regras de exercício do direito de inquérito.

³ Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados, JO L 8 de 12.1.2001, p. 1.

⁴ Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão 1247/2002/CE, JO L 295 de 21.11.2018, p. 39.

⁵ JO L 204 de 20.11.2010, p. 47.

consequente, desejo participar num debate trilateral construtivo para encontrar soluções adequadas para as questões pendentes que ainda se encontram sobre a mesa.

Perguntas da Comissão dos Assuntos Jurídicos

5. O ponto 10 do Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor», de abril de 2016, exige que a Comissão examine de imediato e em pormenor os pedidos de propostas de atos da União apresentados pelo Parlamento Europeu nos termos do artigo 225.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. O artigo 225.º do TFUE obriga a Comissão a informar o Parlamento Europeu dos motivos para não apresentar uma proposta quando o Parlamento o tiver solicitado.

O Parlamento lamenta que, apesar de serem cada vez mais pormenorizadas e oportunas, as respostas da Comissão a essas resoluções baseadas no artigo 225.º do TFUE pareçam provir dos serviços da Comissão, em vez de apresentarem uma reação política do Colégio à resolução do Parlamento. Enquanto comissário indigitado para aplicar o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor», como tenciona corrigir esta situação? Na qualidade de Vice-Presidente responsável pelas relações interinstitucionais, como tenciona assegurar, em termos práticos, o cumprimento do compromisso expresso nas cartas de missão de todos os comissários indigitados no que diz respeito ao reforço da parceria especial entre a Comissão e o Parlamento e, em particular, ao direito de iniciativa do Parlamento? Como se traduzirá na prática a intenção da Comissão de ser «ativa e presente durante a preparação de resoluções que solicitam a adoção de legislação pela Comissão» e de que forma garantirá que o Parlamento seja respeitado nesse processo?

Nas suas orientações políticas, a presidente eleita von der Leyen comprometeu-se a que a sua Comissão responderá às resoluções parlamentares aprovadas por maioria dos seus membros, nos termos do artigo 225.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, com um ato legislativo, no pleno respeito dos princípios da proporcionalidade, da subsidiariedade, bem como do acordo «Legislar melhor».

Tal como estabelecido na minha resposta à Comissão dos Assuntos Constitucionais, a Comissão irá propor trabalhar lado a lado com o Parlamento Europeu em todas as fases de preparação e elaboração dessas resoluções. No meu papel de vice-presidente responsável pelas Relações Interinstitucionais e Prospetiva, incentivarei todos os membros da Comissão a trabalhar em estreita colaboração com o Parlamento Europeu, designadamente com as suas comissões, desde as primeiras fases de um processo nos termos do artigo 225.º, no pleno respeito das prerrogativas do Parlamento Europeu. Na prática, a Comissão estará pronta a debater qualquer proposta deste tipo com as comissões competentes do PE, a conformidade desta com os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, bem como com as regras previstas no acordo «Legislar melhor», antes da adoção da resolução pelo plenário. Tal irá melhorar o diálogo, promover a confiança e o sentimento de que trabalhamos em conjunto para alcançar um objetivo comum. Além disso, a estreita cooperação entre o Parlamento e a Comissão desde as fases iniciais ajudará a facilitar ao máximo o entendimento quanto ao conteúdo das resoluções.

No meu papel de vice-presidente responsável pelas Relações Interinstitucionais e Prospetiva, darei seguimento de forma adequada ao compromisso assumido pela presidente eleita de assegurar que a Comissão irá responder com uma proposta legislativa às

resoluções do Parlamento Europeu ao abrigo do artigo 225.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, no pleno respeito dos princípios da proporcionalidade, da subsidiariedade e do acordo «Legislar melhor». Velarei por que o Colégio examine todas as resoluções e apresente uma resposta política.

A Comissão informará o Parlamento Europeu no prazo de três meses a contar da adoção da correspondente resolução em sessão plenária, em conformidade com o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor»⁶.

6. Em 7 de dezembro de 2018, a Comissão apresentou um Plano Coordenado sobre Inteligência Artificial. A Comissão reconhece nesse plano que a inteligência artificial (IA) está a transformar o nosso mundo, por exemplo, melhorando os produtos, processos e modelos empresariais em todos os setores económicos, para além de transformar os serviços públicos. As alterações introduzidas pela IA suscitam uma série de questões, em especial questões éticas e de responsabilidade civil. Os cidadãos manifestam entusiasmo, mas também receio quanto ao desenvolvimento da IA e às suas implicações práticas para os modelos de emprego, educação e consumo, bem como para as empresas. A concorrência internacional é cada vez mais feroz, assistindo-se a investimentos maciços nos EUA e na China. O Plano de 2018 não parece referir a forma como as alterações introduzidas pela IA devem ser refletidas na legislação da UE, nem a forma como a legislação anterior deve ser adaptada à situação atual, em que a IA desempenha um papel predominante.

A Presidente eleita gostaria de lhe confiar a tarefa de presidir à plataforma REFIT, pelo que terá o privilégio de apresentar ao Colégio propostas sobre a forma de tornar a regulamentação da UE mais eficiente e eficaz com base no debate realizado na plataforma. Que iniciativas tenciona tomar para garantir que a IA é devidamente tida em conta pela plataforma REFIT, ao verificar a adequação e o desempenho da legislação em vigor, sem pôr em causa as regras pertinentes em matéria de proteção de dados (RGPD) e de privacidade?

A inteligência artificial permitirá uma automatização em grande escala de decisões e processos com um potencial enorme para aumentar a eficiência e a produtividade em todos os setores económicos. Ao mesmo tempo, esta tecnologia, que se baseia em algoritmos de autoaprendizagem e de automelhoria, pode suscitar uma grande variedade de questões políticas no que diz respeito, por exemplo, à responsabilização e à aceitação social.

O quadro regulamentar para a inteligência artificial, anunciado pela presidente eleita nas orientações políticas, irá assegurar que o desenvolvimento e a difusão de sistemas de inteligência artificial nos produtos e serviços são realizados no pleno respeito dos direitos fundamentais e funcionam de forma fiável (legal, ética e sólida) em todo o mercado único da UE.

Esta abordagem proporcionará clareza regulamentar, inspirará confiança, criará uma vantagem competitiva e incentivará o investimento na indústria europeia. Deverá melhorar o desenvolvimento e a adoção da inteligência artificial na UE, protegendo simultaneamente a capacidade de inovação da Europa.

⁶ Acordo Interinstitucional «Legislar melhor», JO L 123 de 12.5.2016, p. 1-14.

O nosso trabalho em matéria de inteligência artificial assentará, evidentemente, no quadro político existente que foi estabelecido pela Comissão cessante, incluindo a estratégia «Inteligência Artificial para a Europa», de abril de 2018, o Plano Coordenado para a Inteligência Artificial, de dezembro de 2018, e a recente Comunicação que define a abordagem europeia sobre as questões éticas relacionadas com a inteligência artificial.

Tal como indicado na carta de missão a mim dirigida pela presidente eleita von der Leyen, será minha responsabilidade presidir à plataforma REFIT, um grupo de peritos que aconselhará a Comissão sobre a forma como simplificar a legislação da UE e reduzir os encargos para os beneficiários finais e os utilizadores.

Esta plataforma constituirá uma importante fonte de informação sobre o impacto da inteligência artificial nos encargos administrativos para as pessoas diretamente afetadas. Na qualidade de presidente da nova plataforma, irei também assegurar que esta terá plenamente em conta a inteligência artificial no momento de avaliar o desempenho da legislação em vigor. A plataforma atuará em plena conformidade com as regras em matéria de proteção de dados (RGPD), respeitando os mais elevados padrões de proteção de dados da UE.

Como presidente da plataforma REFIT, estou plenamente empenhado em responder a todos os seus pareceres e a garantir que estes serão devidamente tidos em conta no nosso processo decisório. Para garantir que todos os aspetos serão tidos em conta, trabalharei em estreita colaboração com a vice-presidente para a pasta «Uma Europa Preparada para a Era Digital», o membro da Comissão responsável pela Justiça e o membro da Comissão responsável pela Investigação e Inovação.

De um modo mais geral, quero garantir que o processo REFIT não se limitará a avaliar o desempenho dos instrumentos de política no passado, mas terá também um forte elemento de previsão, a fim de garantir a eficiência das nossas políticas. Nesta perspetiva, o exemplo da inteligência artificial é excelente. Tenciono renovar o mandato da plataforma REFIT (para a adaptar à evolução futura). Velarei igualmente por que o Parlamento Europeu seja estreitamente associado a este processo e seja devidamente informado.

7. O Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor» de 2016 continua em fase de execução. Como tenciona facilitar e acelerar as negociações sobre as disposições práticas relativas à cooperação e à partilha de informações relativamente aos acordos internacionais e ao alinhamento com o procedimento de regulamentação com controlo, e como tenciona pôr em prática os critérios não vinculativos para a aplicação dos artigos 290.º e 291.º do TFUE?

O Acordo Interinstitucional «Legislar melhor» está em vigor desde 2016. Este acordo continua válido e pertinente, e a sua correta execução, bem como o empenhamento constante do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão continua a ser uma prioridade. Nos termos do ponto 50 do Acordo, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acompanharão em conjunto e regularmente a execução do acordo. No intuito de assegurar um diálogo permanente entre a Comissão e o Parlamento Europeu, sendo tal uma questão prioritária como referido nas orientações políticas da presidente eleita, comprometo-me a manter um diálogo político regular com as outras instituições sobre a aplicação do acordo, a fim de identificar possíveis áreas de melhoria.

Quanto ao ponto 40, no que diz respeito aos acordos internacionais, as negociações entre as três instituições com vista a elaborar melhores regras práticas para a cooperação e a partilha de informações relativas a acordos internacionais registaram progressos consideráveis, mas não foram concluídas. Em conformidade com o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor» (ponto 40), encorajarei todas as partes a retomar as negociações políticas e estou pronto a colaborar mais estreitamente com o Conselho e os Estados-Membros no sentido de concluir este processo.

No que diz respeito à Comissão, tendo em conta o compromisso assumido pela presidente eleita de assegurar um elevado grau de transparência, na qualidade de vice-presidente responsável pelas Relações Interinstitucionais, incentivarei os meus colegas a informar regularmente o Parlamento Europeu, nomeadamente antes de eventos importantes e em fases essenciais das negociações internacionais. Trabalharei, designadamente, em estreita associação com o Alto Representante, que é responsável pela coordenação da ação externa e das informações ao Parlamento Europeu. Estou empenhado em aplicar plenamente as disposições do acordo-quadro e do acordo interinstitucional «Legislar Melhor», nomeadamente assegurando a igualdade de tratamento do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à prestação de informações e ao fornecimento de documentos.

No domínio dos atos delegados e de execução, as três instituições realizaram, em conjunto, progressos reais nos últimos anos. Na sequência das propostas legislativas da Comissão no sentido de adaptar 168 atos legislativos que ainda fazem referência ao procedimento de regulamentação com controlo (sendo três desses atos no domínio da justiça), o Parlamento Europeu e o Conselho chegaram recentemente a acordo sobre a adaptação de 64 desses atos no início deste ano por meio do Regulamento (UE) 2019/1243 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, que adapta aos artigos 290.º e 291.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia uma série de atos jurídicos que preveem a aplicação do procedimento de regulamentação com controlo. Relativamente aos restantes atos, as três instituições reconheceram, numa declaração conjunta, a necessidade de dar grande prioridade à rápida adaptação de todos os atos de base que ainda se referem ao procedimento de regulamentação com controlo. Estou plenamente empenhado em trabalhar com o Parlamento e o Conselho para alcançar um acordo e estou preparado para retomar rapidamente as negociações sobre esta matéria.

No início deste ano, as três instituições chegaram também a acordo sobre um conjunto de critérios não vinculativos de delimitação para a aplicação dos atos delegados e de execução, que foram publicados no Jornal Oficial em julho. Estes critérios facilitarão e racionalizarão os debates sobre a escolha da repartição de competências. A sua aplicação prática é uma tarefa para as três instituições. Para a Comissão, tal significa, em primeiro lugar, garantir que estes critérios são tidos em conta aquando da elaboração de propostas legislativas. O Parlamento Europeu e o Conselho deverão, por sua vez, certificar-se de que estes critérios são respeitados e aplicados nas negociações legislativas, e a Comissão desempenhará um papel ativo nesse sentido. As três instituições concordaram ainda que a aplicação destes critérios pode ser discutida anualmente, tanto a nível político como técnico, como parte do acompanhamento geral da aplicação do Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor». Estou empenhado em dar seguimento a este compromisso.

Um elemento importante para explicar o recurso mais geral a atos delegados, mas também para facilitar a adaptação e a aplicação dos critérios de delimitação, é que a Comissão cumpre plenamente os compromissos que assumiu no Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor», nomeadamente o de consultar sistematicamente os peritos dos Estados-Membros e de informar o Parlamento Europeu. Garantirei que a Comissão respeita plenamente estes compromissos. O novo registo dos atos delegados que as nossas três instituições desenvolveram e lançaram em conjunto no final de 2017 aumentou significativamente a transparência e a confiança mútua neste domínio. Este registo é o primeiro instrumento de governação interinstitucional em linha. Fornece uma visão integrada do ciclo de vida dos atos delegados. Os trabalhos destinados a melhorar o registo de informação relativo aos trabalhos sobre os atos de execução - o registo de comitologia - também já tiveram início e devem estar concluídos até 2020, para serem integrados no registo dos atos delegados.

Perguntas da Comissão das Petições

8. A Comissão das Petições ocupa-se de um número significativo de petições apresentadas por cidadãos preocupados que não estão satisfeitos com a aplicação ou a execução do direito da UE. Cerca de dois terços destas petições são transmitidas à Comissão para uma investigação aprofundada sobre o caso em apreço. A Comissão das Petições constatou que, nas suas respostas, a Comissão conclui com maior frequência que «determinados casos individuais de aplicação incorreta podem ser tratados satisfatoriamente por outros mecanismos, mais adequados, nacionais e europeus» e que, «se existir uma proteção jurídica efetiva, a Comissão encaminhará, regra geral, os autores da denúncia para o plano nacional» (Comunicação «Direito da UE: Melhores resultados através de uma melhor aplicação).

De que forma pretende concretamente reforçar o papel da Comissão enquanto guardiã dos Tratados e assegurar que o alegado incumprimento da legislação da UE é devidamente acompanhado e corrigido a nível da União, em vez de remeter repetidamente os peticionários para o nível nacional?

A Comissão atribui grande valor à contribuição dos cidadãos, das empresas e de outras partes interessadas para detetar infrações ao direito da UE. São frequentemente abertos procedimentos por infração com base nas informações prestadas por denúncias. Trata-se de um contributo valioso para o papel desempenhado pela Comissão de guardiã dos Tratados.

Na Comunicação de 2016 «Direito da UE: Melhores resultados através de uma melhor aplicação», a Comissão estabeleceu uma abordagem mais estratégica para a sua política de aplicação da lei. Trata-se de concentrar esforços nas infrações mais importantes do direito da UE suscetíveis de afetar os interesses dos seus cidadãos e das suas empresas. Esta abordagem deu os seus frutos sob a forma de progressos realizados em domínios específicos (como a proteção do ambiente ou o Estado de direito).

Se existe uma proteção jurídica eficaz, regra geral, a Comissão encaminha os autores de denúncias para os organismos mais equipados para tratar a queixa e para dar uma resposta rápida à questão subjacente. A tónica é colocada na obtenção de resultados. A Comissão continua a desempenhar o seu papel de guardiã dos Tratados e a tratar os casos em que, por exemplo, o direito nacional não está adaptado, ou em que uma queixa individual aponta para uma prática geral incompatível com o direito da UE, ou para um incumprimento sistemático do direito da UE. A Comissão continuará igualmente a tratar os casos em que não estão disponíveis outras vias de recurso.

Estou pronto a apresentar-me à Comissão das Petições no momento da apresentação do seu relatório anual. Além disso, caso haja um número significativo de petições sobre um determinado tema, incentivarei a presença do ou dos membros responsáveis do Colégio para participar e debater este assunto na reunião da comissão em que estas petições são discutidas, para estabelecer o que pode ser feito para dar resposta às preocupações manifestadas. De um modo mais geral, a Comissão trabalhará em estreita colaboração com a comissão para orientar, aconselhar e incentivar os cidadãos a utilizar o mecanismo de resolução de problemas mais adequado. Escusado será dizer que, velarei por que a Comissão, no âmbito dos seus trabalhos, continue a observar as normas de boa conduta administrativa nas suas relações com os cidadãos e cumpra as suas obrigações de boa administração no tratamento das denúncias dos peticionários relativas a infrações ao direito da UE.